



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.040/2004

**EMENTA:-**

*“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

10-	SAÚDE
10.301-	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.011-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO
10.301.11.126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSF
4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....RS16.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004

  
**Joaquim José de Souza**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.040 PROMULGADA EM 12/02/2004  
E PUBLICADA EM 12/02/2004 NO PERÍODO  
DE

12/02/04 a 26/02/04